

Manual da Família



Escola
CHÁCARA

1 – PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Escola Chácara se preocupa com a formação integral do aluno, respeitando as individualidades. Trabalhamos tanto com a formação como com a informação. Com a formação através da criação e transmissão de valores essenciais para a vida em sociedade, e com a informação através da transmissão de conteúdos e hábitos de estudo que o aluno levará para toda a vida.

No processo de construção do saber, o aluno está inserido em ambientes que favorecem o aprendizado, onde estão presentes a socialização e a pesquisa, através de materiais didáticos adequados.

Desta forma acreditamos que o futuro de nossos alunos será bem-sucedido, seguro e feliz.

2 – MISSÃO DA ESCOLA

Educar pessoas através de uma formação acadêmica de excelência, pautada na ética e nos valores fundamentais para o bem comum.

3 – VALORES

Respeito, alteridade, responsabilidade, colaboração, ética e excelência.

4 – VISÃO

Tornar-se referência na formação acadêmica e desenvolvimento humano do educando.

5 – DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Constituem-se direitos do aluno:

I - Encontrar na Escola condições para conhecer-se e desenvolver sua individualidade e sociabilidade;

II - Encontrar um ambiente que deverá propiciar-lhe a formação do gosto pelo estudo, responsabilidade e atuação real como sujeito de sua formação;

III - Utilizar dos recursos disponíveis na escola para suas atividades escolares;

IV - Ser tratado com respeito e urbanidade por todo o pessoal que trabalha na escola;

- V - Sugerir ações que possam contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
 - VI - Receber equidade de tratamento, sem distinção de caráter religioso, político, de raça e/ou de cor;
 - VII - Ser assistido pelo professor, pelos coordenadores, pelos demais funcionários para o bom desempenho de sua formação integral;
 - VIII - Ser esclarecido a respeito de seus direitos e deveres;
 - IX - Fazer uso de seu direito de ampla defesa, através do diálogo franco e respeitoso;
 - X - Conhecer e discutir a avaliação de seu desempenho;
 - XI - Participar das atividades escolares a ele oferecidas;
- Ter conhecimento da Proposta Pedagógica, dos critérios de avaliação do rendimento escolar e das normas regimentais.
- XII. Todo o estudante, ao longo do ano letivo, tem conhecimento das normas disciplinares, que são explicitadas na sala de aula e reuniões de pais pelos Professores e Coordenação Pedagógica;

São deveres do aluno:

- I – Participar de todos os trabalhos escolares frequentando pontualmente as aulas;
- II – Acatar a autoridade do Diretor, dos Professores e dos demais funcionários da Escola;
- III – Tratar os colegas com urbanidade e respeito;
- IV – Colaborar com a Direção da Escola na conservação do prédio, do mobiliário Escolar e de todo material coletivo;
- V – Manter-se atento às aulas e executar as tarefas que lhes forem atribuídas pelos professores, dedicando-se aos estudos e a execução dos deveres escolares, das aulas e demais atividades escolares;
- VI – Apresentar-se com asseio e usar o uniforme;
- VII – Possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem, zelando por sua guarda e conservação;
- VIII – Observar no recinto do Estabelecimento, conduta compatível com a disciplina e a boa ordem do ensino;
- IX – Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais no Estabelecimento, ou em objetos de propriedades de colegas, de funcionários ou de professores;
- X – Obedecer às normas de caráter disciplinar da Escola e às determinações superiores, usando com responsabilidade a liberdade que lhe é concedida;
- XI – Observar rigorosa propriedade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;

XII – Submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativas pessoal ou de grupos, no âmbito da Escola;

XIII – Entregar à família correspondência enviada pela Escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso;

XIV – Manter em ordem seu material escolar, respeitando todos os pertences de seus colegas ou dos funcionários da Escola;

XV – Usar de probidade na execução de provas, nos trabalhos individuais ou de grupos e nas demais atividades discentes;

XVI – Avisar a Direção de irregularidades de que vier a tomar conhecimento;

XVII – Cumprir, rigorosamente, as tarefas escolares cuja realização deva se dar fora do horário de aula;

XVIII – Abster-se da utilização de violência em suas relações com os colegas, professores, funcionários e visitantes da Escola;

XIX - Zelar pelo bom nome da Escola Chácara, abstendo-se de realizar, mesmo que fora das instalações escolares, quaisquer atos que, por serem praticados por alunos da Escola, possam comprometer sua imagem perante a sociedade;

XX - Utilizar linguagem adequada em suas relações com todos os integrantes da comunidade escolar;

XXI - Cooperar com a manutenção da higiene e conservação das instalações escolares;

XXII - Respeitar o patrimônio da Escola, de seus funcionários, professores, alunos e visitantes, abstendo-se de realizar quaisquer condutas que causem prejuízo ao patrimônio de terceiros;

XXIII - Justificar as suas ausências;

XXIV - Participar com interesse de todos os trabalhos e solenidades ou festas escolares;

XXV - Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar sem autorização;

XXVI – Não praticar Bullying ou Cyberbullying.

É vedado ao aluno:

I – Entrar em classe ou dela sair sem a permissão do professor, e do Estabelecimento sem autorização do Diretor;

II – Ocupar-se durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;

III – Promover, sem autorização do Diretor, coletas, rifas e subscrições dentro ou fora do Estabelecimento, bem como, realizar atividades culturais, religiosas, sociais, recreativas ou políticas;

IV - Formar grupos, promover distúrbios ou agitação nos corredores e pátios, bem como nas imediações do Estabelecimento;

- V - Impedir a entrada de colegas na Escola ou às aulas, concitá-los à ausência coletiva ou dela participar;
- VI – Trazer para a Escola material estranho às atividades escolares;
- VII – Injuriar ou caluniar colegas, professores e funcionários do Estabelecimento ou praticar contra os mesmos, atos de violência;
- VIII – Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Escola, a seus elementos e às autoridades constituídas;
- IX – Participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- X – Fumar na sala de aula e demais dependências do Estabelecimento, bem como portar e/ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- XI – Apresentar-se com uniforme roto e/ou usando boné;
- XII – Usar celular, durante as atividades escolares;
- XIII – Usar aparelhos sonoros, máquina fotográfica, filmadora, sem a permissão do professor durante as atividades escolares;
- XIV – Namorar ou “ficar” em qualquer dependência da Escola inclusive portarias;
- XV – Permanecer ou ingressar nas salas de aula durante os intervalos de recreio;
- XVI – Ausentar-se das salas de aulas, quando da falta do professor, sem que a classe tenha sido liberada pela Direção, bem como nela permanecer após ter sido dispensado;
- XVII – Frequentar as aulas práticas de laboratório sem o uso do avental ou outro material de segurança;
- XVIII – Assistir aulas sem o material escolar específico da disciplina;
- XIX – Portar todo e qualquer material que represente perigo para a saúde, segurança integridade física ou moral sua ou de outrem;
- XX – Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à comunidades escolar;
- XXI – Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores, funcionários ou outra pessoa da comunidade escolar;
- XXII – Negar-se a sair da sala de aula, acompanhado de funcionário, após determinação do docente;
- XXIII – Trazer convidados para assistirem às aulas ou a outras atividades programadas pela Escola sem a devida autorização;
- XXVI – Portar, oferecer, vender ou utilizar substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, de acordo com a legislação específica, ou ainda, fazer apologia ao uso destas substâncias nas dependências da Escola;
- XXVII – Falsificar a assinatura de pais ou responsáveis ou de funcionários da Escola.

6 – HORÁRIO

Pedimos sua atenção aos horários de entrada e saída dos alunos. O atraso na entrada e principalmente a saída antecipada atrapalham completamente o ritmo de trabalho da escola.

Abriremos exceções para casos de extrema necessidade, devendo ser solicitadas através da agenda do aluno.

A entrada com atraso, bem como a saída antecipada do aluno será registrada e assinada pelo responsável em livro próprio.

HORÁRIO DE AULA

Ensino Fundamental:

Manhã (1º ao 9º Ano): 07h15 às 11h45

Tarde (1º ao 5º Ano): 13h30 às 18h00

Educação Infantil:

Tarde: 13h30 às 18h00

Atenção: Para a devida organização da escola, em sábados letivos divulgados no calendário escolar, os alunos no dia anterior ao evento, terão seu horário de saída alterado, sendo o horário de saída:

Ensino Fundamental I e II - Manhã - 10h00

Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Tarde - 16h00

7 – ENTRADA

Haverá uma tolerância de 10 minutos do horário da primeira aula. Após o início da aula, o aluno só poderá entrar em sala de aula devidamente autorizado pela coordenação, além disso, serão considerados apenas dois atrasos por mês.

Ocorrendo o terceiro, a escola não permitirá a entrada do mesmo na primeira aula. Caso o atraso seja maior, o aluno poderá entrar somente na segunda aula.

Após às 8h05 para o período da manhã e 14h20 no período da tarde, não será possível a entrada do aluno, exceto em caso de apresentação de atestado médico.

Entrada atrasada pós-intervalo: é vedada a entrada do aluno em sala de aula, após a entrada do professor. Nestes casos o aluno será encaminhado à Coordenação.

8 – SAÍDA

Caso haja necessidade de saída do aluno antes do término do horário, o responsável deverá comunicar, por escrito, à Escola através da agenda.

Caso haja a necessidade de que outra pessoa venha retirar o aluno, a secretaria/coordenação deverá ser informada através da agenda (informar nome e RG).

Alunos que utilizam transporte escolar: os pais devem comunicar a saída antecipada à Escola e também ao condutor escolar.

Toda alteração na rotina de saída do aluno deve ser comunicada à Escola.

9 - PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Será tolerada a permanência de alunos após o período de saída de no máximo 15 minutos. Após esse período será cobrada uma taxa de permanência (vide contrato de prestação de serviços).

10 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

BIMESTRAL - 2º ao 9º ano

Participação: 0 a 3 pontos

Trabalhos: 0 a 4 pontos

Avaliação Global: 0 a 3 pontos

Avaliação bimestral: 0 a 10 pontos

Somam-se todas as notas obtidas pelo aluno nestes instrumentos e divide-se por 2. Desta forma chega-se a média bimestral que deve ser igual ou superior a 6,0.

Para fins de verificação do rendimento escolar, a cada ano compreenderá quatro bimestres, definidos anualmente no Calendário Escolar.

MÉDIA FINAL

A média final será a média ponderada das sínteses bimestrais obtidas no decorrer do ano letivo.

$$MF = \frac{(1^\circ B \times 1) + (2^\circ B \times 2) + (3^\circ B \times 3) + (4^\circ B \times 4)}{10}$$

Quanto ao aproveitamento ter-se-á como promovido, o aluno com média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em cada disciplina, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

11 - FALTAS

No caso do aluno faltar às aulas, o responsável deverá comunicar-se com a Escola. A comunicação não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas.

A falta do aluno poderá ser justificada somente através de atestado médico. Este tem a função de explicar a ausência do aluno, mas não abona a falta do mesmo.

No caso de falta do aluno em dias de avaliação, esta só será justificada com a apresentação de atestado médico ou óbito de familiar no primeiro dia de retorno às atividades.

Para os demais casos será cobrada uma taxa para realização de nova avaliação (somente válido para avaliações globais e bimestrais).

12 - EMBARQUE E DESEMBARQUE DO ALUNO

Para evitar congestionamento, aglomeração e visando a segurança dos alunos, solicitamos que as famílias não estacionem em fila dupla, sejam breves no embarque e desembarque e que fiquem atentas aos horários. O portão da Rua Guarujá é para entrada exclusiva dos alunos que utilizam o transporte escolar.

Atenção: O local destinado ao estacionamento dos carros não é adequado para brincadeiras. Evitem acidentes.

13 - REUNIÕES DE PAIS

Educar significa concentrar esforços de muitos, focando-os em apenas um. Tudo o que ocorre no processo educacional tem o aluno como centro e como meta.

Em nossa escola, o trabalho de professores, funcionários e administradores se realiza em torno do trabalho desenvolvido em sala de aula.

A família tem uma importante participação no projeto pedagógico da escola. Por isso, é importante acompanhar as estratégias utilizadas no ensino e apresentar dúvidas e questionamentos eventuais.

Os encontros e reuniões dos pais com a escola são ocasiões de reforço e consolidação da união de todos para a obtenção dos melhores resultados.

Nossas reuniões de pais são bimestrais nas datas especificadas em calendário escolar, com o objetivo de informar os resultados obtidos pelos alunos, sanar dúvidas e apresentar assuntos pertinentes à comunidade escolar.

As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas à Coordenação via agenda.

14 - DOS CONSELHOS DE CLASSE

Os conselhos de classe têm por finalidade avaliar os trabalhos desenvolvidos nas classes/anos, discutir o aproveitamento dos alunos e trabalhar para aperfeiçoar o trabalho pedagógico.

Após cada período de avaliação o Conselho se reúne sob a presidência do Diretor, nas datas especificadas no calendário escolar, para discutir os resultados obtidos pelos alunos.

15 – UNIFORME

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas sim auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que esteja por baixo do agasalho do uniforme.

Para evitar o extravio de peças do uniforme, pedimos para bordar o nome do aluno ou marcá-lo com caneta para tecido.

A falta do uniforme completo implicará na perda de pontos de sua nota de participação.

Para as aulas de Educação Física é obrigatório o uso de tênis com solado antiderrapante. Para as meninas, estas devem estar de cabelos presos e não será permitido o uso exagerado de acessórios (pulseiras, brincos grandes, etc.).

Para as aulas no Laboratório de Ciências é obrigatório o uso do jaleco.

16 – DANOS E EXTRAVIO DE OBJETOS

O aluno será o único responsável pela guarda e vigilância de todo e qualquer material de uso pessoal, bem como de valores

em dinheiro em poder dele. A Escola não se responsabiliza por danos ou extravio de objetos de alunos.

Para tanto, recomendamos que não sejam trazidos valores expressivos em dinheiro e objetos como celulares, aparelhos eletrônicos e outros. Caso traga algum objeto de valor, deverá permanecer na posse do aluno, não o deixando na mochila ou na carteira de sala de aula.

Os objetos encontrados na Escola serão encaminhados para o setor “Achados e Perdidos” e se não reclamados até o final do semestre, serão doados.

17 - DADOS DE ALUNOS

A escola não possui autorização para fornecer endereços, telefones ou e-mails de alunos e/ou responsáveis. É vedado ao professor ou a qualquer funcionário fornecer tais dados mesmo com insistência da família.

18 - OBJETOS E BRINQUEDOS (Educação Infantil e 1º Ano)

O dia permitido para que o aluno traga brinquedo será sexta-feira. A escola não se responsabiliza por objetos perdidos.

Reforçamos que os alunos não tragam brinquedos de valor ou que estimulem a violência ou sejam perigosos. Os objetos pessoais do aluno deverão ser identificados com nome para facilitar a localização do dono em caso de extravio e que o mesmo caiba dentro da mochila.

Obs.: Demais turmas poderão utilizar jogos/ brinquedos de acordo com a atividade proposta pelo professor.

19 - CARTEIRINHA ESCOLAR

No início de cada ano, a escola emite uma carteira de identificação que deverá acompanhar o aluno nas atividades extraclasse (saídas de Estudo do Meio), exposições da escola (Mostra Cultural, Workshops) ou quando solicitado.

Em caso de extravio, solicitar na secretaria a 2ª via, mediante o pagamento de uma taxa.

20 - COMUNICAÇÃO

O aluno recebe da escola uma agenda escolar que deve servir como meio de comunicação constante entre a escola e a família e vice-versa, além de ser utilizada para anotações do aluno (tarefas, trabalhos, provas etc.).

A comunicação também dar-se-á por meio de circulares, site, telefonemas, web-mails, redes sociais, correio-eletrônico, cartazes, banners e faixas na fachada da escola, contatos individuais e reuniões de pais.

Importante: A atualização de endereços, telefones e e-mails na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a Escola e a Família.

21 - TAREFA DE CASA

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É obrigatória a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

A realização e organização de tais tarefas fazem parte do Sistema de Avaliação bimestral (nota de Participação).

22 – SAÚDE E ACIDENTE (Atendimento Médico)

A Escola não dispõe de medicamentos ou de pessoal habilitado para prestar atendimento emergencial aos alunos, sendo que os medicamentos encaminhados pela família excepcionalmente serão ministrados com a apresentação da receita médica.

Em caso de necessidade de socorro imediato, o aluno será conduzido para o Pronto Socorro mais próximo, ou para o local indicado pela família no ato da matrícula. O aluno será levado por funcionário da Escola e os responsáveis serão chamados ao local.

Quando doente, o aluno não deverá comparecer à escola.

23 – ANIVERSÁRIOS (Somente até o 3º Ano)

Os aniversários poderão ser comemorados na escola para os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.

Para tanto a família deverá solicitar antecipadamente a verificação de data com o professor de sala, através da agenda do aluno.

Será uma comemoração restrita aos colegas da sala do aluno no horário destinado ao lanche (30min.). Neste dia os demais alunos poderão trazer lanche a parte caso julguem necessário.

Os convites deverão ser entregues para à professora com antecedência de 4 (quatro dias).

Material mínimo necessário: Toalhinhas individuais, copos, pratinhos, garfinhos, bolo e suco.

Importante: Convites para aniversário de aluno fora do ambiente escolar, serão distribuídos desde que enviados para todos da turma e que não coincida com atividades escolares.

Não será permitido:

- Contratação de decorador, teatro ou outro tipo de show nas comemorações de aniversários na escola.
- Realização de aniversários na escola na última semana de cada semestre.
- Comemorações de aniversários para as turmas a partir do 4º ano, pois interferem diretamente na rotina pedagógica.

É vedada aos profissionais e funcionários a permissão da comemoração mesmo com a insistência da família.

24 - CONTATOS

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Rita Charneca - ritacharneca@escolachacara.com.br

ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Giovana Moreno - giovanamoreno@escolachacara.com.br

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Bárbara Martins - barbaramartins@escolachacara.com.br

FINANCEIRO

Onísia Oliveira - onisiaoliveira@escolachacara.com.br

SECRETARIA - É o setor responsável pela documentação dos alunos e da Escola. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

secretaria@escolachacara.com.br

Atenção: Os telefones e e-mails da família devem estar sempre atualizados junto à secretaria da Escola para que eventuais comunicações sejam feitas com a devida rapidez.